



MUNICÍPIO DE LARANJAL
Estado do Paraná
CNPJ: 95.684.536/0001-80

Portaria N° 270/2020

SUMULA: Concede Licença para tratar de assuntos particulares sem remuneração ao servidor público e dá outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

CONCEDER

desta municipalidade lotado no departamento Educação, pelo período de 02 (dois) anos

Art. 1° - Fica concedido Licença sem remuneração ao servidor Cezar Carriel dos Santos, portador do CPF n° 022.531.189-58, servidor efetivo e estável desta municipalidade, fica afastado a partir do dia 25/06/2020 até 25/06/2022, conforme art. 39 da Lei 040/2006 de 29 de novembro de 2006 que rege o plano de cargos e salários na Administração Pública Municipal.

Art. 2° - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 25 dias do mês de Junho do ano de 2020.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA

Prefeito Municipal